



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 37/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**Realizada em 03/09/2021**

Aos três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às quatorze horas e trinta minutos, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues - Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira - Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia e coordenador da Câmara de Gestão de Gastos, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O membro titular representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Jorge Luis Pinchemel não compareceu e foi substituído na reunião pela Sra. Adriana da Costa Soares - Superintendente de Gestão Integrada da Pasta.

O membro titular representante da Controladoria-Geral do Estado, Stella Maris Husni Franco não compareceu e foi substituída na reunião pelo Sr. Ivo Cezar Vilela - Gerente de inspeção Preventiva e Fiscalização da Pasta.

Inicialmente, o coordenador da Câmara Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira cumprimentou todos os membros e técnicos da Secretaria-executiva da Câmara presentes, informando ao colegiado que a pauta é composta por 13 (treze) processos. Ressaltou que todos os 13 itens contidos na pauta foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20.

Em seguida, a Srª Adriana da Costa Soares, representante da Secretaria da Casa Civil, ponderou que os itens de número 4 e 6 de aquisição de computadores configura uma realidade distinta do que propõe o Decreto 9.737/2020.

Na sequência, o coordenador da Câmara Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira ponderou sobre o cenário atual e que as restrições de certa forma, foram superadas pelo trabalho de contenção de gastos, permitindo tais investimentos. Sugeriu ainda uma revisão do decreto de contingenciamento, para atualizar promover as atualizações necessárias, adequando ao novo cenário pós momento pandemia. A titular da Secretaria Executiva providenciará a minuta do novo decreto e disponibilizará ao colegiado para sugestões.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202114304000602, 202100002031282, 202114304001255, 202100004072984, 202100011021501, 202100027000665, 202100066005769, v, 201900005013097, 202100066005669, 202100004067496, 202100005015679, 202110319001521), conforme exposto a seguir:

ITEM	ÓRGÃO	PROCESSO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	SEDI - URGENTE	202114304000602	Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e	R\$ 2.274.000,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade

			instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, garantindo o desenvolvimento de suas atividades regulares.		PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
2	POLICIA MILITAR	202100002031282	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota veicular para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos pertencentes à Polícia Militar do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 201/2020 - SEGEP/SEGPAS/MA (000020180737), cujo vencimento se dará em 09/09/2021.	R\$ 2.500.000,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.
3	SEDI	202114304001255	Adesão à Ata de Registro de Preços do Comando da 8ª Região Militar para aquisição de 52 Licenças de Software de Backup Veeam Availability Suite for VMware - item 12. Pregão Eletrônico nº18/2020 - Cmdo 8ª RM.Pretende adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 18/2020 (000021254654), oriunda do Pregão Eletrônico "SRP" Nº 18/2020 (000022363270), realizado pelo Comando da 8ª Região Militar do Exército Brasileiro – Cmdo 8ª Rm.	R\$ 1.710.800,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
4	ECONOMIA	202100004072984	Contratação de empresa fornecedora de computadores portáteis (notebooks) e estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos, condições e especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação originário (000021795818) e na Ata de Registro de Preços nº 02/2021-SEDI (000021795876), originária do Pregão Eletrônico "SRP" nº 001/2021-SEDI, Processo nº 202014304000172, gerenciada pela Secretaria de Estado	R\$ 4.629.500,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Abstenção PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa,

			de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, da qual a Secretaria de Estado da Economia é órgão participante, conforme Termo de Participação em anexo (000022189819).		conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
5	BOMBEIROS	202100011021501	Aquisição de 163 (Cento e sessenta e três) Conjuntos de proteção individual para combate a incêndio estrutural, composto por casaco (japona) e calça, através da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico – SRP 07/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no qual o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) é órgão partícipe.	R\$ 660.150,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
6	GOIÁS TURISMO	202100027000665	Aquisição de Microcomputadores TIPO I, TIPO II E NOTEBOOK, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-SEDI com intuito de atender as demandas das unidades da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo.	R\$187.270,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
7	AGRODEFESA	202100066005769	Contratação de solução de equipamentos e itens básicos de informática e segurança para atendimento das necessidades da AGRODEFESA e de suas unidades.	R\$ 372.955,50	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
8	AGRODEFESA	202100066006640	Compra de Impressoras Multifuncionais conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes neste instrumento, com objetivo de repor equipamentos ausentes na infraestrutura tecnológica da Agência, bem como acelerar o processo de modernização e inovação no serviço público estadual, atendendo a Missão	R\$ 188.650,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade

			desta Agência que é a "Promover a sanidade animal e vegetal no Estado, objetivando a proteção da saúde da população, a preservação do meio ambiente, e o acesso dos produtos agropecuários de Goiás aos mercados consumidores".		PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
9	SEAD	201900005013097	Segundo Apostilamento do contrato com a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e Companhia Energética de Goiás – com o objeto de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora Nº11071916, relativa à Av. Universitária nº 609 Setor Leste Universitário, Goiânia - GO	R\$ 128.946,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE:Pela excepcionalidade SEAD: Abstenção <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
10	AGRODEFESA	202100066005669	Trata-se da contratação de solução de Firewall para a AGRODEFESA, modelos SonicWall NSA2700 e TZ270. O objeto deverá ser entregue na Sede Administrativa da Agrodefesa, localizada na Avenida Quarta Radial, Quadra 60, Lote 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, CEP: 74.830-130. Fone (62) 3201-3550. Aos cuidados da Gerência de Tecnolog	R\$ 320.352,99	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade  <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
11	ECONOMIA	202100004067496	Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda. Considera-se também como Prestação de Serviços de Arrecadação o débito em conta dos clientes/usuários, para pagamento de receitas estaduais	R\$ 3.300.000,00	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade <b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa,

			das entidades e órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais do Poder Executivo Estadual.		conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4
12	SEAD	202100005015679	aquisição de softwares que possuem ampla utilização e reputação no mercado de Tecnologia da Informação, no que diz respeito a softwares de edição gráfica (para criação, tratamento, e processamento de imagens, vídeos, desenhos e etc.) e de elaboração e modelagem de projetos bidimensionais e tridimensionais, conforme detalhado no Termo de Referência GTI acostado aos presentes autos (000022057950).	R\$210.845,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE:Pela excepcionalidade SEAD: Abstenção</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4</p>
13	SEDS	202110319001521	Contratação de empresa especializada, através da adesão, como carona, à ATA de Registro de Preços nº 01/2021 - SEDI (000021462179), para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva conservação, reformas e pequenos reparos, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para o período de 12 meses, para os prédios da SEDS (SEDE, Anexo, CEAD - demanda nº 202110319001581), como também para as unidades Socioeducativas de Goiás (CASE Itumbiara, CASE Goiânia, CASE Formosa, CASE Anápolis, CASE Luziânia, CASE Porangatu, Casa de Semiliberdade de Goiânia, Casa de Semiliberdade de Anápolis, Plantão Interinstitucional de Goiânia - demanda nº 202110319001529).	R\$ 2.100.000,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD:Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b> Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.4</p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executivo, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos

Membro Titular  
Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues  
Membro Titular  
Secretaria de Estado da Administração

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira  
Membro Titular  
Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares  
Membro Representante - Suplente  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Ivo Cezar Vilela  
Membro Representante - Suplente  
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **IVO CEZAR VILELA, Gerente**, em 09/09/2021, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 10/09/2021, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 10/09/2021, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 16/09/2021, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 16/09/2021, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023410101** e o código CRC **56DFD5A8**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 20200004034095



SEI 000023410101